mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento abaixo mencionada nos termos do artigo 137 e seus parágrafos e nos termos do parágrafo único do artigo 173 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

- I a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI guando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova:
- VIII as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- § 3° Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual
- tempo para a resposta. 10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito
- de acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
- III o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
- IV concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição
- da nota correspondente; 11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
- 12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- 13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
- § 1º O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.
- § 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga-
- dora relatórios individuais de seus membros. § 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame
- formal, no prazo máximo de sessenta dias. 14. - O resultado será proclamado imediatamente pela
- Comissão Julgadora em sessão pública. Parágrafo único – Serão considerados habilitados os can-

didatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica Instituto de Ouímica de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador Sãocarlense, 400, São Carlos – SP, e-mail acad@iqsc.usp.br.

O programa do Concurso é o seguinte: Especialidade 1. Química Orgânica

Programa:

1. Ligações Químicas e estrutura molecular. Orbitais atômicos e moleculares. Efeitos eletrônicos e conjugativos. Energias e comprimentos de ligações. Pontes de hidrogênio

2. Ácidos e bases orgânicas. Efeitos de substituintes e rela-

- ções lineares de energia livre.
- 3. Efeitos conformacionais. Análise conformacional de moléculas acíclicas e cíclicas.
- 4. Conceitos de energética e cinética. Estados de transição. Métodos de investigação de mecanismos de reações orgânicas. Controle cinético versus termodinâmico. Efeitos isotópicos.
  - 5. Estereoquímica estática e estereoquímica dinâmica 6. Análise orgânica: identificação e determinação estrutural.
- 7. Reações de substituição nucleofílica alifática. Mecanismos e estereoquímica.
- 8. Rearranjos envolvendo carbono, nitrogênio e oxigênio deficientes de elétrons.
- 9. Reações de eliminação beta em compostos orgânicos. Mecanismos e estereoquímica. 10. Reações de adição a ligações múltiplas carbono car-
- bono. Adições nucleofílicas e eletrofílicas. Adição aos sistemas conjugados. Mecanismos e estereoguímica.
- 11. Carbanions e outras espécies nucleófilas de carbono. Formação, estabilidade e reações.
  - 12. Carbocátions. Formação, estabilidade e reações.
- 13. Reações de compostos carbonílicos e carboxílicos com nucleófilos. Mecanismos estereoquímica.
- 14. Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática. Conceito de aromaticidade. Mecanismos.
- Reações homolíticas. Formação, estabilidade e reações.
- Carbenos, nitrenos e benzinos. Estruturas eletrônicas e reatividade.
- 17. Heterocíclicos contendo um átomo de oxigênio ou
- nitrogênio ou enxofre. 18. Reacões concertadas. Regras de Woodward e Hoffmann. Reações eletrocíclicas. Rearranjos sigmatrópicos. Reações de
- 19. Síntese orgânica. Filosofia de síntese. Métodos e reagentes.

Especialidade 2. Química Analítica Programa:

- 1. Equilíbrio químico e atividade. Equilíbrios homogêneos. Métodos analíticos fundamentados em reacões ácido-base. óxido-redução e formação de compostos de coordenação. Métodos cinéticos e catalíticos em química analitica.
- 2. Equilíbrios heterogêneos. Mecanismos de formação de precipitados. Extração por solventes. Resinas de troca iônica. Aplicações analíticas.
- 3. Fundamentos e aplicações das técnicas eletroanalíticas: condutometria, potenciometria, eletrogravimetria, coulometria, voltametria, polarografia e amperometria. 4. Fundamentos e aplicações das Técnicas espectroanalíti-
- cas: espectrofotometria, fluorimetria, fluorescência de raios-X, espectroscopia de emissão e de absorção atômica, espectroscopia vibracional de infravermelho.
- 5. Fundamentos e aplicações das técnicas cromatográficas: cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alto desempenho, cromatografia de íons, eletroforese.
- 6. Etapas da análise guímica: amostragem, extração e pré--concentração dos analitos, deteminação e manuseio dos resul-

tados. Validação de métodos. Padrões e materiais de referência Utilização da Ouímica Analítica nos estudos ambientais Especialidade 3. Química Inorgânica

Programa: 1. Estrutura atômica, configuração eletrônica e proprieda-

- des periódicas dos elementos guímicos. 2. Ligação química e estrutura molecular
  - 3. Teorias de ligação em compostos de coordenação. 4. Sólidos inorgânicos: ligações, estruturas, propriedades
- e aplicações. 5. Teorias ácido base. 6. Química dos elementos não
- metálicos. 7. Química dos elementos metálicos representativos.
  - 8. Química dos elementos de transição tipos d e f.
  - 9. Mecanismos de reações inorgânicas. 10. Química de compostos organometálicos.
  - 11. Fotoquímica de compostos de coordenação.
  - Catálise homogênea. Especialidade 4. Química Estrutural
  - Programa:
  - 1. Simetria 2. Difração de raios X por materiais policristalinos e apli-
  - 3. Métodos experimentais para policristais.
- 4. Métodos de determinação de estrutura cristalina para policristais
- 5. Difração de raios X por materiais monocristalinos e anlicações.
  - 6. Métodos experimentais para monocristais.
- 7. Métodos de determinação de estrutura cristalina para monocristais.
  - 8. Análise da geometria molecular.
  - 9. Fluorescência de raios X e aplicações.
  - Especialidade 5. Química Teórica
  - Programa: 1. Operadores da mecânica quântica.
  - 2. Momento angular.
  - 3. O átomo de hidrogênio. 4. Postulados da mecânica quântica.
  - 5. O método variacional.
  - 6. Teoria de perturbação.
  - 7. O princípio de Pauli e determinantes de Slater.
  - 8. A aproximação de Born Oppenheimer.
  - 9. Teoria dos orbitais moleculares.
  - 10 Moléculas diatômicas homonucleares
  - 11. Moléculas diatomicas heteronucleares.
  - 12. Moléculas poliatômicas.
  - 13. O método de Huckel e métodos semi empíricos.
  - 14. Teoria de Hartree Fock. 15. O método de interação de configurações.
  - Especialidade 6. Bioquímica Programa:
  - 1. Estrutura, conformação e dinâmica de proteínas
  - Enzimas: função, cinética, regulação e inibição.
  - Membranas: organização molecular e dinâmica
  - 4. Estrutura e função de carboidratos. 5. - Estrutura e função de ácidos nucléicos
  - Metabolismo de açúcares.
  - Metabolismo de lipídeos.
  - 8. Metabolismo de aminoácidos.
  - 9. Estrutura, replicação e reparo de DNA. 10. - Síntese de RNA e formação de mensageiro

  - 11. Síntese de proteínas. 12. - Controle da expressão gênica.
  - 13. Tecnologia do DNA recombinante.
  - 14. Transdução de sinais biológicos. 15. - Oxidações biológicas e fosforilação oxidativa.
  - Especialidade 7. Biofísica Química Programa: 1. Estrutura química de biomoléculas.
  - 2. Estrutura e função de proteínas. 3. Enzimas. Função, regulação e estrutura protéica.
  - 4. Membranas. Organização molecular e dinâmica.
- 5. Determinação da estrutura de biomoléculas através de métodos físico-quimicos. Métodos macroscópicos e microscópicos
  - 6. Interações intra e intermoleculares.
  - 7. Transições conformacionais em biopolímeros.
  - 8. Polieletrólitos de natureza biológica.
  - 9. Fotobiofísica de fotobioquímica.
  - 10. Função biológica de ácidos nucléicos. 11. Estrutura das células. Organelas. Divisão celular e
- nuclear 12. Espectroscopia aplicada a biomoléculas.
  - 13. Reações de óxido-redução de relevância biológica Especialidade 8. Química Ambiental Programa:
- 1. Ciclos biogeoquímicos: da água, do oxigênio, do nitrogênio, do fósforo, do carbono, do enxofre.
- 2. Química ambiental da água: usos e especificações. Tipos de contaminação - natural, industrial, agrícola. Qualidade química de águas - amostragem, parâmetros mais utilizados e seus significados, seleção de métodos analíticos. Caracterização de fontes de contaminação. Influência da matéria orgânica dissolvida. Tratamento químico da água.
- 3. Ar: camadas atmosféricas e suas propriedades. Atmosfera urbana - poluição primária e poluição secundária. Efeitos causados pela contaminação atmosférica na qualidade de vida. Qualidade química do ar. Processos de remoção de poluentes. Dispersão atmosférica de poluentes. Fontes de contaminação.
- 4. Solo: estrutura do solo. Tipos de solo e suas características. Qualidade Química do solo - poluentes no solo. Uso do solo para agricultura. Matéria orgânica do solo - importância ias húmicas. Fontes de contaminação agrícola. Estratégias de controle.
- 5. Resíduos sólidos: tratamento e destinação final e suas implicações ambientais. Utilização de compostos nos processos de reposição da matéria orgânica do solo.

Especialidade 9: Química de Alimentos

- Programa:
- 1. Atividade de água:
- 2. Química de aminoácidos, peptídeos e proteínas: estrutura e função, reações e mecanismo de reação;
- 3. Química de lipídeos: estrutura e função, reações e mecanismo de reação; 4. Química de carboidratos: estrutura e função, reações e
- mecanismo de reação; 5. Reações fotoquímicas de relevância em química de alimentos e sistemas biológicos: mecanismo de reação e métodos
- de investigação; 6. Reações de óxido-redução de relevância em química de alimentos e sistemas biológicos: mecanismo de reação e méto dos de investigação:
- 7. Fundamentos e aplicações de técnicas espectroscópicas espectrométricas aplicadas a química de alimentos: espectrofotometria de absorção e emissão molecular, espectroscopia vibracional no infravermelho, espectroscopia de ressonância magnética nuclear, espectroscopia de ressonância paramagnética de elétrons e espectrometria de massa;
  - 8. Métodos cromatográficos;
- 9. Preparo de amostra para análise química de alimentos: amostragem, limpeza da amostra, e extração e pré-concentração de analitos
- 10. Equilíbrio químico em química de alimentos: estado de equilíbrio e constantes de equilíbrio em solução, equilíbrio em sistema heterogêneo, equilíbrios simultâneos, métodos experimentais.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IOSC/USP - 002/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA LIVRE--docência junto ao departamento de fisico-quimica.

- A Diretoria do Instituto de Ouímica de São Carlos (IOSC) da Universidade de São Paulo (USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com a legislação em vigor estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, das 8h30min do dia 11/02/2021 às 17h do dia 26/02/2021 (horário oficial de Brasília/DF) as inscrições ao Concurso Público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docência junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do Instituto de Química de São Carlos e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte): II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital
- III prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato
- V elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candida tos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

- VIII certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. O comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/ certidao-de-guitacao-eleitoral;
- § 1° No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal
- homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4° - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as
- tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial. § 5° - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail
- § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali
- estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 9° - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua
- inscrição será indeferida. § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea
- de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em seu aspecto formal,
- publicando-se a decisão em edital. 3. - As provas constarão de:
- I prova escrita peso 1: II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
- III julgamento do memorial com prova pública de arqui ção – peso 4;
- avaliação didática peso 2.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 8 3º - Δ Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada
- mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
- 1. a elaboração de listas de pontos e de temas; 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de
- pontos ou de temas;
- 3. a elaboração do relatório final. 4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
- I é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso; II – aos examinadores que estejam a distância será permiti-
- do avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso; III – as provas em que for utilizado sistema de videoconfe rência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verifi cado problema técnico que impeça a adequada participação de
- qualquer examinador ou do candidato; IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;
- V quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;
- VI serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico: VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no
- relatório final. 5 - A prova escrita que versará sobre assunto de ordem
- geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020. § 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro

- § 2º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 3º O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 4º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 5° Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 6° As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
- § 7º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos
- membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão. § 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
- 6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
- Parágrafo único Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento
- pertinente. 7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas
- as seguintes norma I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, por meio do Sistema disponível em https:// uspdigital.usp.br/gr/admissao, pelo menos trinta dias antes da
- realização da prova; II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos. 8. - O julgamento do memorial com prova pública de argui-
- ção será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. § 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atri-
- buída após a arquição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. § 2° – O mérito dos candidatos será julgado com base no
- conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; - atividade didática;
- III atividades de formação e orientação de discípulos; IV – atividades relacionadas à prestação de servicos à comunidade; V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

- § 3° A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor. 9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar
- capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato. § 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio
- de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. § 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento abaixo mencionada, nos termos do artigo 137 e seus parágrafos e nos termos do parágrafo único do artigo 173 do Regimento Geral da USP e das
- seguintes normas: I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas

após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos,

candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades; IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos

em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição,

para fins de sorteio e realização da prova; VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40°

minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. § 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar

candidato na respectiva prova;

tempo para a resposta. 10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o

o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos: III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova

exame das provas de todos os candidatos;

madas até a primeira casa decimal.

examinadores com os seus termos.

pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital; IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproxi-

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julga-

- 12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas. § 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os
- dora relatórios individuais de seus membros. § 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública. Parágrafo único – Serão considerados habilitados os can-
- didatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete
- examinador que pertença ao quadro do IQSC.